

**PARECER Nº:** 27/2021 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 1105/2021

**INTERESSADO:** Vereador Ricardo Zóio

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM 30/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 30/2021, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para os atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 30 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 30/2021.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

**DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA**  
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 27/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 30/2021.

Presidente e membros:

CARLOS FERREIRA  
Vereador

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

RODOLFO DONETTI  
Vereador

